PORTARIA Nº 2.426 **DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 097
Data: 02/10/19

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.052/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **IVANA APARECIDA DA SILVA NOTTE – RE 7.023,** nos autos do **Processo Administrativo nº 7.052/19,** onde a mesma pleiteou licença pelo período de **27 (vinte e sete) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 7.052/19.**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, **ratificada,** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 27 (vinte e sete) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a **IVANA APARECIDA DA SILVA NOTTE – RE 7.023,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 15.601.302-2, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Art. 2º A licença, ora ratificada, teve início em 30/07/2019 e término em 25/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de outubro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito